



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 12/05/2011
Tatiara

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3719

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DO
MOTOCICLISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a “**SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA**” no Município da Serra, a ser celebrada na semana do dia nacional do motociclista.

Parágrafo único. A semana comemorativa criada por esta Lei é dedicada a todos os motociclistas do Município da Serra.

Art. 2º. O poder público e as entidades que congreguem motociclistas em conjunto ou não poderão a seu critério realizar atividades educativas e recreativas, bem como campanhas e palestras.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentara a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a provação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 9 de maio de 2011.

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 41.224/2011
tlb